



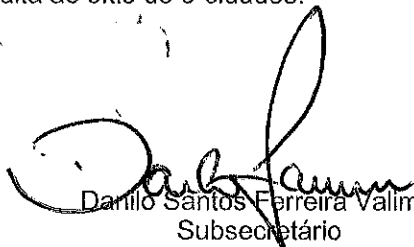
OBS.:

ENCAMINHA DOCUMENTOS E MINUTA DE TERMO ADITIVO DA NITEROI ROTATIVO

[illegible]

40/1544/16 2

Décio C. Filho
Mat. 223.525
CI: 1040/2016

 PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ		CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Data: 01/07/2016		Origem: SUBSEC DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONCEDIDOS	
		Destino: ASSESSORIA JURÍDICA	
Resumo do assunto: DOCUMENTOS E MINUTA DE TERMO ADITIVO DA NITERÓI ROTATIVO		Recebido em: ____ / ____ / ____	
Prezada Dr^a. Lucimar, Encaminhamos anexos os documentos necessários para elaboração do quarto Termo Aditivo de Retificação ao Contrato 03/99 da empresa Niterói Rotativo e Decreto de alteração de destinação de bem público na Rua Dr. Paulo César, 28 em favor da Concessionária. Informamos também que encaminhamos para o email eletrônico lucimar.seconser@gmail.com os mesmos em arquivo para caso sejam necessárias alterações. Lembramos que a minuta do Termo não contém o número do processo 080/001198/2016, cujo teor é o Adimplemento do Termo de Ajuste de Conduta e que o mesmo nesta data se encontra em poder da Procuradoria Geral do Município, conforme consulta ao sítio do e-cidades. Atenciosamente,  Danilo Santos Ferreira Valim Subsecretário			

Décio C. Filho
Mat. 223.525

TERMO Nº /2016

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 03//99 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO NITEROI PARK LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, por meio de delegação prevista no Decreto nº 11.425/2013, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-72, doravante denominada **SECRETARIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia Niteroi — Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niteroi no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001, e do outro lado a empresa **NITEROI PARK LTDA**, com sede Rua Alexandre Moura, nº 2ª, São Domingos, Centro - Niterói - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.248/0001-56, neste ato representada, na forma da procuração em anexo, pela Sr.^a **FERNANDA PHILIGRET BAPTISTA KRYKHTINE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 109.031, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 078.959 867-16, e pelo Sr. **MARCELO LEIROZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2508655, expedido pelo I.F.P/RJ e inscrito no CPF sob o nº 500.749.467-49, doravante denominada **CONCESSIONARIA**, as partes resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 03/99**, tendo por objeto a **CONCESSÃO DE USO**, com **IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS** das áreas de domínio útil do Município de Niterói, destinadas à construção, implantação e operação de garagens subterrâneas e de superfície, bem como exploração de vagas na superfície para estacionamento de veículo de passeio, oriundo do Edital de Concorrência Pública nº 06/98, mediante cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de incrementar os métodos de controle e aferição de qualidade e receitas decorrentes da ordenação do espaço público referente a estacionamentos públicos, pela implementação de novas tecnologias de cobrança e controle;

Considerando a necessidade de se promover o uso de meios de transporte sustentáveis, a fim de incrementar o manejo viário de Niterói;

Considerando que o fomento ao uso de bicicletas e veículos afins é fator de modernização do tráfego urbano;

Considerando a necessidade de promover a integração entre os diversos meios de transporte, público e privado, pela criação de meios que facilitem a interação entre tais veículos, pelo que se faz necessária a implantação de um bicicletário próximo à estação das barcas;

Considerando as questões viárias do novel planejamento urbanístico em andamento no Município e a necessidade de utilização, para o escopo dessa política pública, de área açambarcada no contrato em tela e referenciada no **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - ICN nº 40/2011**, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão ora aditado, com fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o referido contrato, com base em Cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por primeiro objeto a readequação do Contrato nº 03/99, alterando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do referido Contrato de Concessão, especificamente quanto ao item 2 e acrescentando o item 12 ao mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O item 2 do Parágrafo Primeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 – Expansão da Garagem de Superfície e Subterrânea do Valonguinho, totalizando-a para no mínimo 500 (quinhentas vagas) interligando o atual estacionamento do Valonguinho (previsto no termo de re-ratificação) com o terreno de superfície existente ao lado da Estação Araribóia, em área contínua à Praça Araribóia, **definida a área destinada à expansão e ao bicicletário no Anexo I ao presente contrato, conforme Processo Administrativo nº (falta número do processo de aceite!)**, sendo certa a construção de um novo acesso ao atual estacionamento subterrâneo, pela avenida Visconde do Rio Branco, com início da construção em até 24 meses, a contar da implantação total das vagas de superfície rotativas citadas nos itens 7 a 12 da presente cláusula, bem como após a incorporação do terreno, por decisão administrativa, ao presente contrato."

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Concessão, o Município providencia a compensação do espaço destinado ao bicicletário no item 2 do Cláusula Primeira com a inclusão do item 12 na Cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"12 – Imóvel situado na rua Dr. Paulo César, nº 28, Icarai, nesta cidade, entregue à responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER pelo Decreto 11.620/2014."

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O segundo objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/99 é acrescentar o item d à Cláusula Sétima do referido Contrato de Concessão, com a seguinte redação:

"d) – A CONTRATADA obriga-se, quando possível, a acrescentar ao sistema manual de cobrança, meios tecnológicos de automação disponíveis no estado da arte para fins de incremento do controle e cobrança das tarifas dos usuários, incluindo-se nessas tecnologias – mas não limitados a – o uso de parquímetros, sensores de "tags" veiculares, de cobrança, aplicativos de controle informatizado via celulares ou aparelhos afins, dentre outros."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no veículo de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 03/1999, do Termo de Re-Ratificação de 05/02/2003, de seu Aditivo s/nº de 27/11/2012, do Segundo Termo Aditivo assinado em 30/10/2013 que em cumprimento ao Decreto 11.425/2013 passou a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos — SECONSER a figurar como gestora no lugar da EMUSA, e do Terceiro Termo Aditivo (Termo 003/2015), assinado em 2/2/2015, não alterando as demais cláusulas e condições do contrato de concessão.

40115 44116
Décio C. Filho
Mat. 223.525 06

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que valerão em conjunto ou separadamente para os mesmos efeitos em direito admitidos, na presença das testemunhas que também assinam. Niterói, 16 de junho de 2016,

MUNICÍPIO DE NITERÓI

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

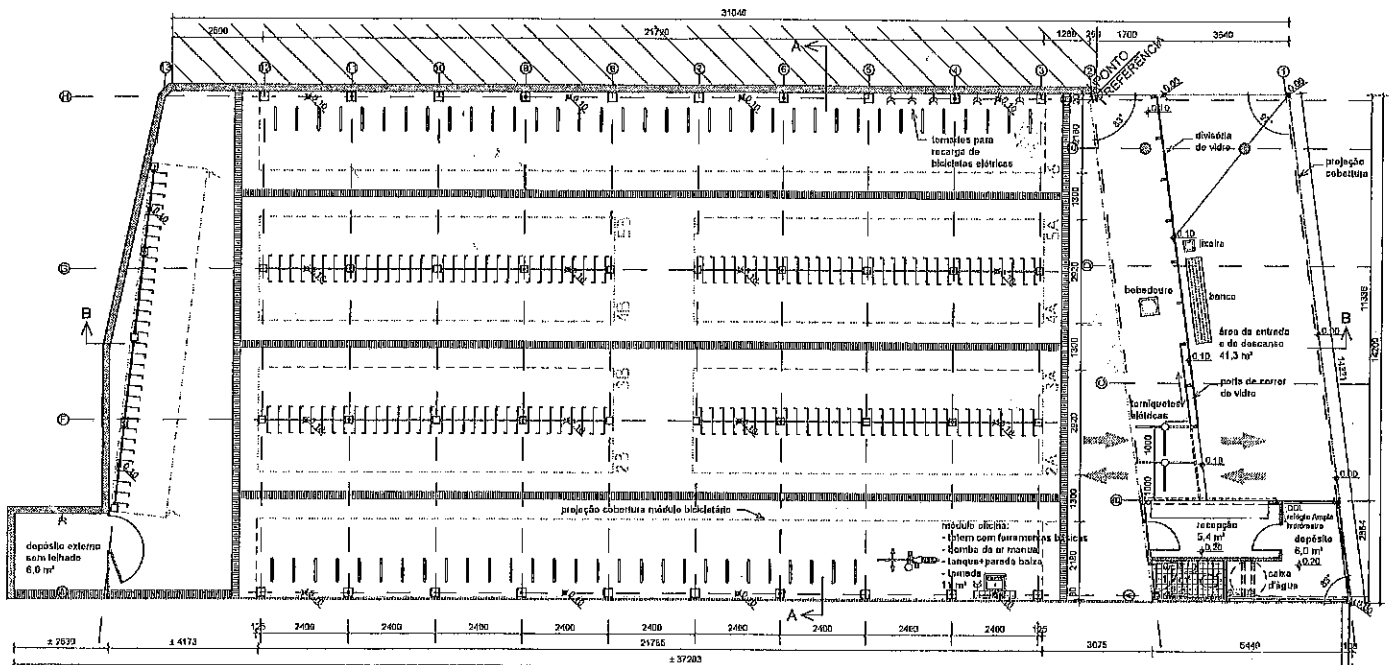
MARCELO LEIROZ
Administrador Legal da Empresa NITERÓI PARK LTDA

FERNANDA PHILIGRET BAPTISTA KRYKHTINE
Representante Legal da Empresa NITERÓI PARK LTDA

Décio C. Filho
Mat. 223.525



Projeto	BICICLETÁRIO PRAÇA ARARIBÓIA	Escala	1:500	Data	13-06-2016
Endereço	Praça Araribóia s/n, Centro, Niterói	Formato	A3	Rev.	1 — 2 — 3 —
Descrição	Planta de situação				
Fase	Projeto executivo	Planos	001		



QUADRO DE ÁREAS	
Área total do terreno	478,6 m ²
Área do terreno coberta	302,5 m ²
Área do terreno descoberto	176,1 m ²
Área construída recepção/depósito/vc	15,9 m ²

Áreas Úteis:	
entrada/área de descanso	41,3 m ²
recepção	5,4 m ²
depósito	6,0 m ²
vc funcionários	1,9 m ²
circulação	160,5 m ²
depósito externo	6,0 m ²
16 módulos horizontais	64,9 m ²
35 módulos verticais	128,3 m ²
módulo elétrico	10,6 m ²
total das áreas úteis	471,0 m ²

NÚMERO DE VAGAS	
16 módulos horizontais com 8 vagas	128 bicicletas
35 módulos verticais com 8 vagas	280 bicicletas
total bicicletas	408 bicicletas



Projeto	BICICLETÁRIO PRAÇA ARARIBÓIA	Escala	1:100	Data	13-06-2016
Endereço	Praça Araribóia s/n, Centro, Niterói	Formato	A3	Rev.	1 -
Descrição	Planta baixa (layout)				2 -
Fase	Projeto executivo	Prancha	102		3 -

601544/16

07

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS

TABELIÃO

Avenida Ernani de Amaral Paixoto, 500, loja 102, Centro - Niterói/RJ - CEP: 24.020-077
Fones.: (021) 2022-9885 / 2022-2129 / 2719-8208 / 2719-7288 / 2719-7076Declaro C. Filho
Mat. 223.525P R O C U R A Ç Ã O
BASTANTE QUE FAZ
NITERÓI PARK LTDA., na
forma abaixo:

Livro 1186

Folha 058

Ato 048

Traslado

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três (23) dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nesta Serventia do 4º Ofício de Justiça de Niterói, com sede à Avenida Ernani de Amaral Paixoto nº 500, Loja 102, Centro e do qual é Titular RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS, Notário e Registrador, conforme Ato Executivo nº 2997, publicado no Diário Oficial de 13-11-1998, perante mim LUANA OLIVEIRA DE CARVALHO, Substituta, matrícula nº 94/10024, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18-11-1994, publicado no Diário Oficial de 21-11-1994, compareceu como outorgante: NITERÓI PARK LTDA., inscrita(a) no CNPJ sob nº 03.072.248/0001-56, endereço Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 672, sala 301, Centro, cidade de Niterói, neste ato, representado por AMAURY DE ANDRADE, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG nº 80715400-4, expedida pelo I-P/DETRAN/RJ em 16/01/1994, inscrito no CPF sob nº 107.933.997-34 e MARCELO LEIROZ, brasileiro, casado, administrador, portador do documento nº 2.508.655 expedido pelo I.F.P./RJ, inscrito no CPF sob nº 500.749.452-49. Outorgadas: FERNANDA PHILIBET BAPTISTA KRYKHLINE, brasileira, solteira, advogada, portador do documento nº 109.051 expedido pelo(a) OAB/RJ, inscrito no CPF sob nº 078.959.867-16, endereço domiciliar Rua Desembargador Cosmo Paiva nº 59, São Francisco, cidade de Niterói e FERNANDA VIEIRA LEITE GOMES, brasileira, casada, Analista Financeira, portadora da carteira de identidade nº 23.771.585-2, inscrita no CPF sob o nº 127.325.997-19, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Benjamin Constant nº 51C, Apto. 404, Largo do Barradas. A quem confere poderes de gerência, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, podendo pagar e receber, comprar e vender mercadorias; promover cobranças análogas e judiciais, dando recibos e quitações; movimentar contas bancárias, emitir, endossar e assinar cheques, sempre em número de dois (02) com um dos outorgantes, verificar saldos e retirar talões, abrir e encerrar contas bancárias, endossar, e assinar duplicatas e descontá-las, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, nos órgãos do Imposto de Renda, da Empresa de Correios e Telégrafos assim como perante as Empresas de Serviços Públicos de Telefone, Energia Elétrica e Gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; constituir advogados com poderes gerais para o foro; desistir, firmar compromissos e praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento deste mandato de Gerência, podendo ainda assinar contratos de locação, aceitar fiador, assinar guias, formas,

AAA 1442074

40/1544/16

08
Décio C. Filho
Mat. 223.525

pagar taxas, enfim assinando, praticando, requerendo tudo o que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** ASSIM Justos e contratados, me pediram e lhe fiz lavrar nestas minhas Notas a presente escritura, a qual, sendo lida em voz alta perante todos que a acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam e dispensam para o presente ato a presença das testemunhas, na forma do previsto pelo Artigo nº 240 da CNCC/RJ - Provimento 12/2009 e da Lei Federal nº. 6952 de 06/11/1981. CERTIFICO que as custas devidas no presente ato, foram recolhidas ao cartório de acordo com a Portaria nº 4.593/2015 da CGJ/RJ. Publicada no DJE/RJ de 30/12/2015, a saber: R\$223,09 (Emolumentos - Tabela VII, nº 01 - Item I) + R\$21,68 (Comunicações ao Distribuidor e CENSEC) + R\$9,44 (Arquivamento - Tabela 01, Item 04) + R\$50,88 (Adicional 20% - Lei 3217/99) + R\$12,72 (Adicional 5% do FUNDPERJ - Lei 4664/05) + R\$12,73 (Adicional 5% do FUNDPERJ - Lei 111/2006) + R\$10,17 (Adicional 4% do FUNARPEN - Lei 6.281/12) + R\$4,46 (Adicional 2% do PMCMV - Lei 6370/12) + R\$24,93 Distribuição + R\$13,26 (Mutua dos Magistrados) + R\$0,26 (Acoter). Eu, (as.)- **LUANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Substituta, matrícula nº 94/10024, a lavrei, li, conferi e encerrei, colhendo as assinaturas. Eu, (as.)- **LUCIANA LOUIZE PEREIRA PORTO MAIA**, Tabeliã Substituta, Matrícula nº. 94/16432, subscrevo e encerro o ato. (as.)- **NITEROI PARK LTDA.** (Assina **AMAURY DE ANDRADE**) = **NITEROI PARK LTDA.** (Assina **MARCELO LEIROZ**). "TRASLADADA NA MESMA DATA." Eu, Substituta, subscrevo e assino em publico e caso.

Em Teste da Verdade.

Cartório 1º Oficial de Justiça do Juízo
Luana Oliveira de Carvalho
Substituta
Mat. 223.525

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônica

EBKU 54155 QUH

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



401544/16

09

Décio C. Filho
Mat. 223.525

DECRETO Nº /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 93, combinado com o art. 66, incisos VI e XXXVIII, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c artigo, 1º, inciso II e § 2º e artigo 2º, *caput*, todos da Lei Municipal nº 925/91,

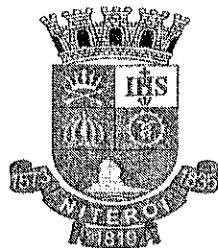
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do bem público de uso especial consistente no imóvel municipal situado na Rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta Cidade, imóvel este posto sob responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER pelo Decreto 11.620/2014, ficando destinado ao uso pela Concessionária Niterói Park LTDA, como esta reputar necessário, na prestação do serviço concedido pelo Contrato nº 03/1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de junho de 2016.

Rodrigo Neves
Prefeito



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

40/1544/16

010
Décio C. Filho
Mat. 223.525

Publicado em 17 de abril de 2014

DECRETO Nº 11620/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 93 combinado com o art. 66, inciso VI e XXXVIII, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c artigo 1º, inciso II e § 2º e artigo 2º, *caput*, todos da Lei Municipal nº 925/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificado como bem público de uso especial o imóvel municipal situado na Rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta Cidade, destinado à instalação do Núcleo Operacional de Icaraí, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER.

§ 1º. O imóvel referido no artigo 1º passa à responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, Em 16 de Abril de 2014.

Rodrigo Neves
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
 NITERÓI - RJ
 21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

Décio C. Filho
 Mat. 223.525

Consulta de Processo
 Processo Nº 080001198/2016

Processo : 080001198/2016
 Data : 31/03/2016
 Tipo : SMU - OUTROS
 Requerente : NITERÓI ROTATIVO

Titular do Processo : SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E MOB - SMU
 Hora : 16:44
 Atendente : MARCOS COSTA ARAUJO
 Instituição : PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Observação : ADIMPLEMENTO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA - EXPANSÃO DA GARAGEM SUBTERRÂNEA DO VALONGUINHO

Data	Hora	Departamento	Instit	Login	Ocorrência	Despacho
31/03/2016	16:44	1988-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	MARCOS COSTA ARAUJO	Processo Criado	
01/04/2016	11:30	1988-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	HILARIA RODRIGUES DE ANDR	Tramite Inicial 9246024: 1988 - SMU - UGA - GABINETE - (sem usuário especificado)	
01/04/2016	12:05	1988-SMU - UGA - GABINETE	PMN	MARIA LUIZA JACINTO DA SI	Recebeu Transferência - 9246024	Tramite Inicial
01/04/2016	14:47	1988-SMU - UGA - GABINETE	PMN	MARIA LUIZA JACINTO DA SI	Despacho Interno	SUBSECRETÁRIA CRISTINA BARBOSA
01/04/2016	14:58	1988-SMU - UGA - GABINETE	PMN	MARIA LUIZA JACINTO DA SI	Transferência 9246440 p/ o Departamento: 66 - SMU - SUBSECR	
05/04/2016	12:56	66-SMU - SUBSECRETARIA	PMN	LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA	Recebeu Transferência - 9246440	
05/04/2016	12:56	66-SMU - SUBSECRETARIA	PMN	LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA	Despacho Interno	VP
05/04/2016	12:56	66-SMU - SUBSECRETARIA	PMN	LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA	Transferência 9248355 p/ o Departamento: 63 - VP - VICE PRE	
05/04/2016	16:23	63-VP - VICE PREFEITURA	PMN	CLAUDETE FREITAS MORAES G	Recebeu Transferência - 9248355	
05/04/2016	16:24	63-VP - VICE PREFEITURA	PMN	CLAUDETE FREITAS MORAES G	Despacho Interno	VIDE FLS. 36. À SMU.
05/04/2016	16:24	63-VP - VICE PREFEITURA	PMN	CLAUDETE FREITAS MORAES G	Transferência 9248705 p/ o Departamento: 1988 - SMU - USPA	
05/04/2016	16:38	1988-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	DAYANA FIGUEIREDO SALVADO	Recebeu Transferência - 9248705	
05/04/2016	16:40	1988-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	DAYANA FIGUEIREDO SALVADO	Despacho Interno	UGA
05/04/2016	16:40	1988-SMU - USPA - PROTOCO	PMN	DAYANA FIGUEIREDO SALVADO	Transferência 9248954 p/ o Departamento: 1988 - SMU - UGA -	
05/04/2016	16:56	1988-SMU - UGA - GABINETE	PMN	MARIA LUIZA JACINTO DA SI	Recebeu Transferência - 9248954	
05/04/2016	16:11	1988-SMU - UGA - GABINETE	PMN	MARIA LUIZA JACINTO DA SI	Despacho Interno	SUBSECRETÁRIA CRISTINA BARBOSA
05/04/2016	16:11	1988-SMU - UGA - GABINETE	PMN	MARIA LUIZA JACINTO DA SI	Transferência 9248936 p/ o Departamento: 66 - SMU - SUBSECR	
08/04/2016	15:54	66-SMU - SUBSECRETARIA	PMN	ANA PAULA DE OLIVEIRA GON	Recebeu Transferência - 9248936	
08/04/2016	15:55	66-SMU - SUBSECRETARIA	PMN	ANA PAULA DE OLIVEIRA GON	Despacho Interno	A VICE PREFEITURA
08/04/2016	15:55	66-SMU - SUBSECRETARIA	PMN	ANA PAULA DE OLIVEIRA GON	Transferência 9252978 p/ o Departamento: 63 - VP - VICE PRE	
08/04/2016	16:22	63-VP - VICE PREFEITURA	PMN	CLAUDETE FREITAS MORAES G	Recebeu Transferência - 9252978	
11/04/2016	13:29	63-VP - VICE PREFEITURA	PMN	CLAUDETE FREITAS MORAES G	Despacho Interno	VIDE FLS. 048. À PGM.
11/04/2016	13:30	63-VP - VICE PREFEITURA	PMN	CLAUDETE FREITAS MORAES G	Transferência 9253975 p/ o Departamento: 126 - PGM - NÚCLEO	
11/04/2016	14:16	126-PGM - NÚCLEO DE APOIO	PMN	MARCOS AURÉLIO FAUSTINO	Recebeu Transferência - 9253975	
17/05/2016	11:10	126-PGM - NÚCLEO DE APOIO	PMN	JOAO CARLOS BORGES CHAVES	Despacho Interno	A SECONSER
17/05/2016	11:17	126-PGM - NÚCLEO DE APOIO	PMN	JOAO CARLOS BORGES CHAVES	Transferência 9282900 p/ o Departamento: 885 - SECONSER - P	
17/05/2016	14:20	885-SECONSER - PROTSCN -	PMN	DECIO CORREA FILHO	Recebeu Transferência - 9282900	
17/05/2016	14:33	885-SECONSER - PROTSCN -	PMN	DECIO CORREA FILHO	Despacho Interno	GABINETE

Base: codacao_niteroi

Protocolo>Consultas>Processo pro2_rekonspro002.php Emissor: Rafael De Melo Amarel Exerc: 2016 Data: 01-07-2016 - 14:54:10

Pág 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
 NITERÓI - RJ
 21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

Consulta de Processo
 Processo Nº 080001198/2016

Data	Hora	Departamento	Instit	Login	Ocorrência	Despacho
17/05/2016	14:54	885-SECONSER - PROTSCN -	PMN	DECIO CORREA FILHO	Transferência 9283299 p/ o Departamento: 255 - SECONSER - G	
19/05/2016	11:02	255-SECONSER - GABSCN - G	PMN	MARIZA AUGUSTA BITTENCOUR	Recebeu Transferência - 9283299	
4/05/2016	10:41	255-SECONSER - GABSCN - G	PMN	LUCAS DE LIMA SOARES	Despacho Interno	Dra. Lucimar Reis.
24/05/2016	10:51	255-SECONSER - GABSCN - G	PMN	LUCAS DE LIMA SOARES	Transferência 9289437 p/ o Departamento: 864 - SECONSER - C	
24/05/2016	11:16	864-SECONSER - CONTINT -	PMN	LUCIANA TAVARES DE SOUZA	Recebeu Transferência - 9289437	
25/05/2016	10:09	864-SECONSER - CONTINT -	PMN	LUCIANA TAVARES DE SOUZA	Despacho Interno	Gabinete
25/05/2016	10:09	864-SECONSER - CONTINT -	PMN	LUCIANA TAVARES DE SOUZA	Transferência 9290641 p/ o Departamento: 265 - SECONSER - G	
25/05/2016	11:18	255-SECONSER - GABSCN - G	PMN	LUCAS DE LIMA SOARES	Recebeu Transferência - 9290641	
25/05/2016	11:21	255-SECONSER - GABSCN - G	PMN	LUCAS DE LIMA SOARES	Despacho Interno	Dra. Lucimar Reis.
25/05/2016	11:23	255-SECONSER - GABSCN - G	PMN	LUCAS DE LIMA SOARES	Transferência 9290827 p/ o Departamento: 864 - SECONSER - C	
02/06/2016	15:55	864-SECONSER - CONTINT -	PMN	LUCIANA TAVARES DE SOUZA	Recebeu Transferência - 9290827	
07/06/2016	11:54	864-SECONSER - CONTINT -	PMN	LUCIMAR SILVA DOS REIS	Despacho Interno	À PGM
07/06/2016	11:54	864-SECONSER - CONTINT -	PMN	LUCIMAR SILVA DOS REIS	Transferência 9300029 p/ o Departamento: 98 - PGM - PROCURA	

Base: codacao_niteroi

Protocolo>Consultas>Processo pro2_rekonspro002.php Emissor: Rafael De Melo Amarel Exerc: 2016 Data: 01-07-2016 - 14:54:10

Pág 2/2



Processo: 040/1544/2016	Data: 01/07/2016	Rubrica: <i>Danilo S. F. Valim</i> Danilo S. F. Valim Subsecretário de Serviços Concedidos Assessoria Jurídica	Folha: 12
-----------------------------------	----------------------------	---	---------------------

À Dr^a. Dayse Monassa,

Conforme orientação da Procuradoria Geral do Município segue processo administrativo instaurado para elaboração do Termo Aditivo de Retificação do Contrato 03/99 e respectivo Decreto de alteração da destinação de bem público. Solicito autorização para a Assessoria Jurídica elaborar minuta.

Niterói, 01 de julho de 2016.


Danilo S. F. Valim
Subsecretário de Serviços Concedidos

A Des Luciano Reis

Fazer o contrato aditivo
Afim de assinarmos com a
CORREIO Nº 20 Aditivo, do 20 processo
E REPRESENTANTE LEGAL CONFORME
PROCURADORIA NA FOLHA 07/08


05/7/16

040/003544/2016

flls 13



Dayse Monassa <dmonassa@gmail.com>
Rafael de Mello Antunes
Diretor de Controle Operacional
PMN - SECONSER
MATRICULA - 23711-0

Assunto: Aditivo Contratual**Michell Maron** <michell.maron@yahoo.com.br>

4 de julho de 2016 13:01

Responder a: Michell Maron <michell.maron@yahoo.com.br>

Para: Danilo Ferreira - SECONSER <danilo@seconser.niteroi.rj.gov.br>

Cc: Fernanda Niteroi Rotativo <fernanda@niteroirotativo.com.br>, Dayse Monassa <dmonassa@gmail.com>, RAFAEL AMARAL <rafael.seconser@gmail.com>

Danilo,

Encaminhe esse PA 40/1544/16 para que nele corram as minutas, e nele se finalize a assinatura. Após assinado, apensa-se ao 080 e passam a correr junto.

Por mim, a assinatura pode ocorrer hoje às 16h, na Seconser ou aqui na PGM mesmo.

No aguardo, abraços,

Michell

Em sáb, 2/7/16, Danilo Ferreira - SECONSER <danilo@seconser.niteroi.rj.gov.br> escreveu:

Assunto: Re: Assunto: Aditivo Contratual

Para: "michell.maron@yahoo.com.br" <michell.maron@yahoo.com.br>

Cc: "Fernanda Niteroi Rotativo" <fernanda@niteroirotativo.com.br>, "Dayse Monassa" <dmonassa@gmail.com>, "RAFAEL AMARAL" <rafael.seconser@gmail.com>

Data: Sábado, 2 de Julho de 2016, 0:53

Prezados,

Informamos

que já revisamos a minuta do Termo Aditivo em conjunto com a Dr^a Fernanda e com o Subprocurador Dr. Michell. No intuito de agilizar o procedimento e seguindo orientação, instauramos o PA 040/1544/2016 com instruções para a Assessoria Jurídica da Seconser elaborar o termo aditivo e respectiva minuta para decreto de alteração de uso do imóvel da Rua Dr. Paulo César, 28, em favor da citada Concessionária. Outrossim, ressaltamos que o processo original 080/1198/2016, relativo ao adimplemento de termo de ajuste de conduta, se encontra com carga para a PGM. Dr. Michel, caso o processo do Urbanismo já contenha os citados documentos redigidos podemos arquivar de ofício o processo que autuamos. Tomamos tal iniciativa de modo a acelerar o procedimento para análise da Secretária, porém, caso seja de interesse administrativo, podemos apensá-lo ao processo originado no Urbanismo.

Atenciosamente,

Danilo Valim

Prefeitura Municipal de

Niterói/RJ Subsecretaria Municipal de Conservação e

Serviços Públicos Subsecretaria de

Serviços Concedidos

* danilo@seconser.niteroi.rj.gov.br (21)

2722-3127 / Ramal:

240

Visite: <http://seconser.niteroi.rj.gov.br/> @ P Antes de imprimir



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÁBICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/001544/2016	01/07/2016	<i>Rafael de Jesus Amoral</i> Diretor de Controle Operacional PAM - SECONSER MATRÍCULA - 237111-0	54

À Subsecretaria de Serviços Concedidos,

Seguem ^{DSM} originais de Termo Aditivo 04/2016, ao Contrato 03/99, devidamente assinados, conforme entendimento verbal.

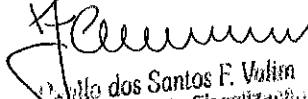
Em, 07/07/2016

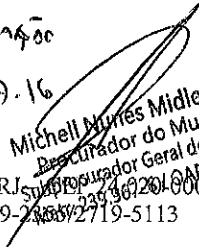

LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067

A PGM (A/C SUBPROCURADOR MICHELL MARON)

- Seguem 5 (cinco) vias do contrato devidamente assinados para registro. Favor aferrar o p.p. ao 080/1198/2016.

C/emb.
A P.D.T.C., para
registro, v, na
serviço, a SECONSER,
para encaminhamento ao
Acervo a assinatura do
proposto, e, por fim, a aprovação
no 080/1198/2016. 11.7.16


Valéria dos Santos F. Vulliamy
Secretária de Fiscalização
de Serviços Concedidos
SECONSER, PAM / Mat. 244321-3
Em 07/07/2016


Michell Nunes Midlej Maron
Procurador Geral do Município
PAM - SECONSER
MATRÍCULA - 237111-0



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 40/1544/2016.	Data: 01/07/2016	Rubrica: Rosaura	Folha: 15 fus.
----------------------------	---------------------	---------------------	-------------------

PMN - PGM - PNA PROTOCOLO DATA 07/07/16 Rafael Sabbis da Souza Procurador Geral Mat. 239.971-3.
--

A seconser,

Tendo em vista que
após o decub 11.466/2013
cada secretaria é responsá-
vel pelo registro dos seus
contratos e aditivos.

Niterói, 11 de julho 2016

Leitura

PROTOCOLO/SECONSER
RECEBEMOS EM

12/7/16 AS 15:06
JOS ROBERTO C SILVA
ACT 220 071-0

FERNANDA DE OLIVEIRA V. DOS SANTOS
Procuradora do Município
Mat. 239.971-3

CHefe de Gabinete
Sec EXECUTIVO BERNARDES SIEMENS

SOLICITA PUBLICAR/ASSINATURA
DO DECRETOS DO PARFUM

15/7/16
Dayse Monassa

Secretária Conservação
Serviços Públicos/RJ
Matrícula 124.256.30

Av. Visconde do Rio Branco, nº 11 - Pólis

A Seneng,

Para publicação do Decreto.

Em 20/04/2016.

Prisquino.

CHEFIA DE GABINETE
POST. _____
Nº: 20.107-1/16
LUBRICA 8

DECRETO Nº /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 93, combinado com o art. 66, incisos VI e XXXVIII, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c artigo 1º, inciso II e § 2º e artigo 2º, *caput*, todos da Lei Municipal nº 925/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do bem público de uso especial consistente no imóvel municipal situado na Rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta Cidade, imóvel este posto sob responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER pelo Decreto 11.620/2014, ficando destinado ao uso pela Concessionária Niterói Park LTDA, como esta reputar necessário, na prestação do serviço concedido pelo Contrato nº 03/1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de junho de 2016.

Rodrigo Neves
Prefeito



DECRETO Nº /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 93, combinado com o art. 66, incisos VI e XXXVIII, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c artigo 1º, inciso II e § 2º e artigo 2º, *caput*, todos da Lei Municipal nº 925/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do bem público de uso especial consistente no imóvel municipal situado na Rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta Cidade, imóvel este posto sob responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER pelo Decreto 11.620/2014, ficando destinado ao uso pela Concessionária Niterói Park LTDA, como esta reputar necessário, na prestação do serviço concedido pelo Contrato nº 03/1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de junho de 2016.

Rodrigo Neves
Prefeito



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael S. Silva de Souza
Procurador Geral
Matr. 11.781-3

TERMO ADITIVO 04/2016

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 03/99, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DE OUTRO LADO NITEROI PARK LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, por meio de delegação prevista no Decreto nº 11.425/2013, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia Niteroi — Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001, e do outro lado a empresa NITEROI PARK LTDA, com sede na Rua Alexandre Moura, nº 2ª, São Domingos, Centro - Niterói - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.248/0001-56, neste ato representada, na forma da procuração em anexo, pela Sr.^a FERNANDA PHILIGRET BAPTISTA KRYKHTINE, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 109.031, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 078.959 867-16, e pela Sra. FERNANDA VIEIRA LEITE GOMES, brasileira, casada, analista financeira, portadora da Carteira de identidade nº 23.771.585-9, inscrita no CPF sob o nº 127.325.997-19, doravante denominada CONCESSIONARIA, as partes resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 03/99, tendo por objeto a CONCESSÃO DE USO, com IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS das áreas de domínio útil do Município de Niterói, destinadas à construção, implantação e operação de garagens subterrâneas e de superfície, bem como exploração de vagas na superfície para estacionamento de veículo de passeio, oriundo do Edital de Concorrência Pública nº 06/98, mediante cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de incrementar os métodos de controle e aferição de qualidade e receitas decorrentes da ordenação do espaço público referente a estacionamentos públicos, pela implementação de novas tecnologias de cobrança e controle;

Considerando a necessidade de se promover o uso de meios de transporte sustentáveis, a fim de incrementar o manejo viário de Niterói;

Considerando que o fomento ao uso de bicicletas e veículos afins é fator de modernização do tráfego urbano;

Considerando a necessidade de promover a integração entre os diversos meios de transporte, público e privado, pela criação de meios que facilitem a interação entre tais veículos, pelo que se faz necessária a implantação de um bicicletário próximo à estação das barcas;

Considerando as questões viárias do novo planejamento urbanístico em andamento no Município e a necessidade de utilização, para o escopo dessa política pública, de área açambarcada no contrato em tela e referenciada no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - ICN nº 40/2011, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Fernanda Philigret Baptista Krykhtine
(assinatura)

Considerando a necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão ora aditado, com fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o referido contrato, com base em Cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por primeiro objeto a readequação do Contrato nº 03/99, alterando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do referido Contrato de Concessão, especificamente quanto ao item 2 e acrescentando o item 12 ao mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O item 2 do Parágrafo Primeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 – Expansão da Garagem de Superfície e Subterrânea do Valonguinho, totalizando-a para no mínimo 500 (quinhentas vagas) interligando o atual estacionamento do Valonguinho (previsto no termo de re-ratificação) com o terreno de superfície existente ao lado da Estação Araribóia, em área contínua à Praça Araribóia, **definida a área destinada à expansão e ao bicicletário no Anexo I ao presente contrato** conforme mapa e processo administrativo nº 080/001198/2016, sendo certa a construção de um novo acesso ao atual estacionamento subterrâneo, pela avenida Visconde do Rio Branco, com início da construção em até 24 meses, a contar da implantação total das vagas de superfície rotativas citadas nos itens 7 a 12 da presente cláusula, bem como, após a incorporação do terreno, por decisão administrativa, ao presente contrato.”

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Concessão, o Município providencia a compensação do espaço destinado ao bicicletário no item 2 do Cláusula Primeira com a inclusão do item 12 na Cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“12 – Cessão de uso do Imóvel, situado na rua Dr. Paulo César, nº 28, Icarai, nesta cidade, entregue à responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, pelo Decreto 11.620/2014, para uso da Concessionária.

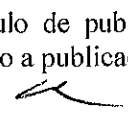
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

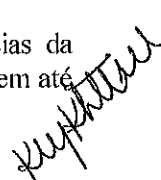
O segundo objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 03/99, tem como escopo, acrescentar a alínea "d" a cláusula sétima do referido Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) – A CONTRATADA obriga-se, quando possível, a acrescer ao sistema manual de cobrança, meios tecnológicos de automação disponíveis no estado da arte para fins de incremento do controle e cobrança das tarifas dos usuários, incluindo-se nessas tecnologias – mas não limitados a – o uso de parquímetros, sensores de “tags” veiculares de cobrança, aplicativos de controle informatizado via celulares ou aparelhos afins, dentre outros.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no veículo de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até





401524/16

20

Rafael S. Bóia de Souza
Procurador Geral
Mat. 141.781-3

20 (vinte) desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

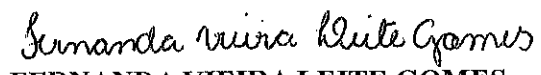
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 03/1999, do Termo de Re-Ratificação de 05/02/2003, de seu Aditivo s/nº de 27/11/2012, do Segundo Termo Aditivo assinado em 30/10/2013 que em cumprimento ao Decreto 11.425/2013 passou a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos — SECONSER a figurar como gestora no lugar da EMUSA, e do Terceiro Termo Aditivo (Termo 003/2015), assinado em 2/2/2015, não alterando as demais cláusulas e condições do contrato de concessão.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que valerão em conjunto ou separadamente para os mesmos efeitos em direito admitidos, na presença das testemunhas que também assinam. Niterói, 05 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE NITERÓI


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

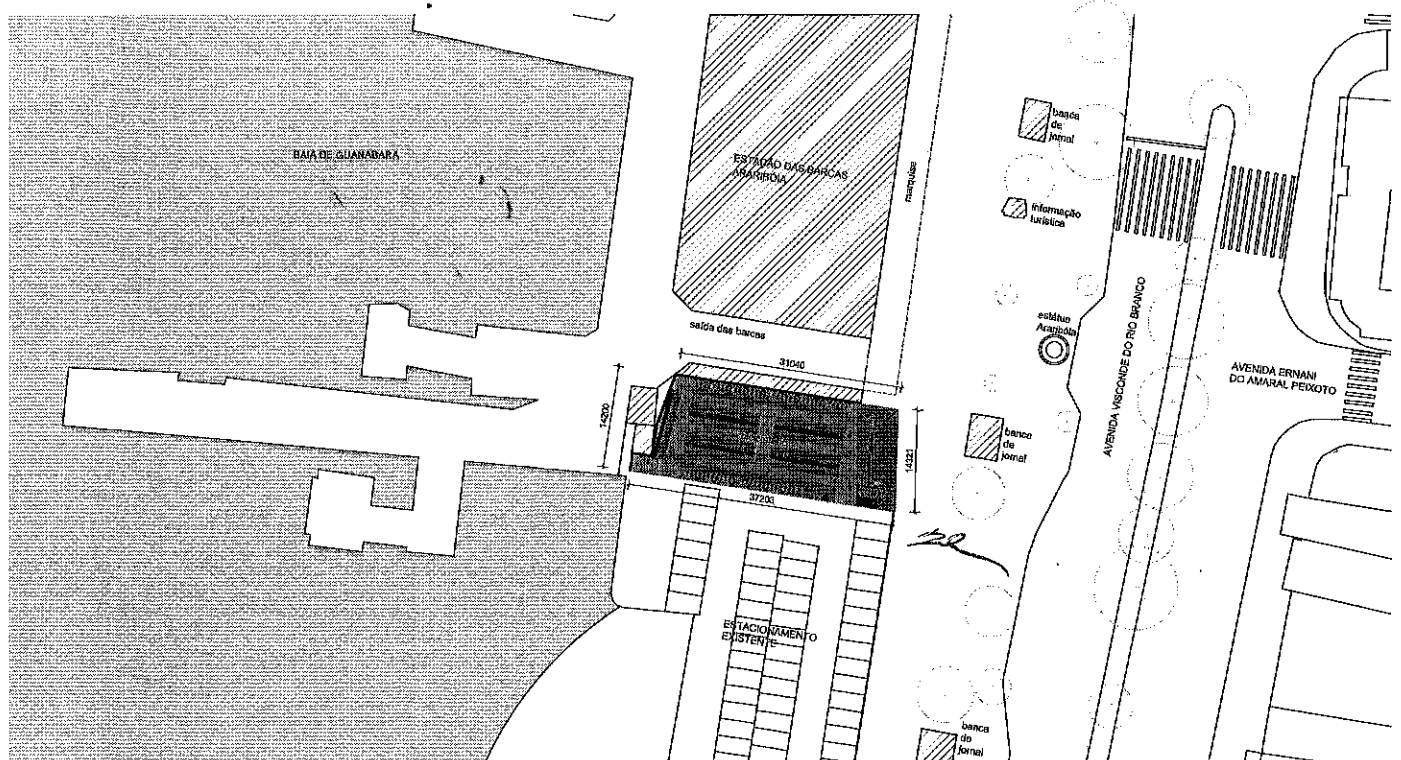
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER


FERNANDA PHILIGRET BAPTISTA KRYKHTINE
Representante Legal da Empresa NITERÓI PARK LTDA
FERNANDA VIEIRA LEITE GOMES
Representante Legal da Empresa NITERÓI PARK LTDA

40/1544/16

Rafael Subbia de Souza
Procurador Geral
Nº 241.781-3

21



Projeto	BICICLETÁRIO PRAÇA ARARIBÓIA	Escala	1:500	Data	13-06-2016
Endereço	Praça Araribóia s/n; Centro, Niterói	Fornalhe	A3	Rev.	1 -
Descrição	Planta de situação			2 -	
Fase	Projeto executivo	Prancha	001	3 -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040001544/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 18/08/2016
Hora: 14:55
Usuário: INARA DA SILVA OLIVEIRA
Público: Sim

ps. 23
8

Processo : 040001544/2016
Data : 01/07/2016
Tipo : SECONSER - ADMINISTRATIVO
Requerente : SUBSEC DE FISCALIZACAO DE SERVICOS CONCEDIDOS CI 1040/16
Observação : ENCAMINHA DOCUMENTOS E MINUTA DE TERMO ADITIVO DA NITERÓI ROTATIVO

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITERÓI
Hora : 15:26
Atendente : DECIO CORREA FILHO

Despacho : À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Encaminhamos o presente processo para conhecimento da publicação na data 27/07/2016 ,
conforme a folha 22.

Em 18 de Agosto de 2016.

Inara Oliveira
Diretora-Geral de Gabinete
Mat. 240.101-4

PROTOCOLADO SECONSER
RECEBEMOS EM
19.08.16 15:20H
DECIO CORREA FILHO
MAT 223 525-7

Dr. Luciana Reis
Pra acompanhar

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12367/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.752.080,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de julho de 2016,

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12367/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	VALORES (R\$)
						COMPENSADO CANCELADO
1900 - SEOP	06.122.000.1.2767	33903900	100		3.500,00	
2300 - SEPLAG	04.122.000.1.2733	33803900	100		29.620,00	
2300 - SEPLAG	04.122.000.1.2733	33803900	100		58.040,00	
2283 - FMTRANS	26.453.000.1.2910	33903900	203		600.000,00	
1100 - GAB VP	04.122.000.1.2560	33903900	100		60.000,00	
2400 - EFM	26.846.080.0.0832	33903900	110		2.000.000,00	
1900 - SEOP	06.122.000.1.2767	33903900	100		3.500,00	
2300 - SEPLAG	04.122.000.1.2733	31801100	100		88.560,00	
1051 - EMUSA	16.451.000.1.2725	44905100	203		500.000,00	
1100 - GAB VP	04.121.000.1.2607	44903900	100		60.000,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DO FUNDO DE MOBILIDADE			110			2.000.000,00
TOTAL GERAL					2.752.080,00	2.752.080,00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 110 - RECURSOS DO FUNDO DE MOBILIDADE

FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DECRETO Nº 12368/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990 e os preceitos do artigo 33 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos, a contar de 28 de outubro de 2015, por antiguidade e merecimento, para o cargo de Procurador de 2ª Categoria, os Procuradores de 3ª Categoria, constantes no anexo único.

Art. 2º - a Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas complementares, referentes ao apostilamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JULHO DE 2016,

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12368/2016 PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

MATRICULA	NOME
12399478	RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA
12399492	SILVIA LIMA PIRES
12399584	PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER
12399713	FERNANDA DE OLIVEIRA VALLE DOS SANTOS
12399652	RENAN PONTES DE MOURA
12399720	EDUARDO FARIA FERNANDES

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

MATRICULA	NOME
12399845	FRANCISCO MIGUEL SOARES
12399676	MICHELL NUNES MIDLEJ MARON
12399744	NINA CELANO JANSEN FERREIRA
12399577	ANDREA CARLA CINTRA ARAUJO GUEDES BARBOSA
12399560	ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA

DECRETO Nº 12369/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 93, combinado com o art. 66, incisos VI e XXXVIII, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c artigo 1º, inciso II e § 2º e artigo 2º, caput, todos da Lei Municipal nº 925/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do bem público de uso especial consistente no imóvel municipal situado na Rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta Cidade, imóvel este posto sob responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER pelo Decreto 11.620/2014, ficando destinado ao uso pela Concessionária Niterói Park LTDA, como esta reputar necessário, na prestação do serviço concedido pelo Contrato nº 03/1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portaria

Port. Nº 1147/2016 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 20/07/2016, LUCAS FERREIRA ALMEIDA DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

Port. Nº 1148/2016 - Considera nomeado, a contar de 21/07/2016, GERALDO ROBERTO LOPES NEVES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Leandro Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1149/2016 - Considera exonerado, a contar de 21/07/2016, CAROLINA LEANDRO RODRIGUES do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1150/2016 - Considera nomeada, a contar de 21/07/2016, CAROLINA LEANDRO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Claudionor Carvalho Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1161/2016 - Considera nomeado, a contar de 25/07/2016, LUIZ CESAR DE OLIVEIRA FREITAS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12366/2016.

GABINETE DO VICE - PREFEITO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 012/2016

CONSIDERANDO QUE: (I) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; (II) A PUBLICAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM MOMENTO OPORTUNO, E (III) COM A NECESSIDADE DE TORNAR PÚBLICO O QUE SEQUE:

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR - SQG (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE

CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e a Empresa Ecologus Engenharia Consultiva Ltda; **OBJETO:** Confissão de dívida que entre si fazem, de um lado o Município de Niterói através do Gabinete do Vice-Prefeito e do outro lado a empresa Ecologus Engenharia Consultiva Ltda por serviços prestados através do contrato nº 002/2016; **VALOR:** R\$ 62.498,56 (sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), processo de pagamento nº 270000054/2016; Programa de Trabalho nº 11.01.15.461.00012804 Natureza da Despesa nº 344903900, Fonte 101 e nota de empenho nº 1.111 de 19/05/16; **BASE LEGAL:** Leis 8.666/93 e 4.320/64; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2016.

SECRETARIA EXECUTIVA CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os aprovados nos PSS nº001/2014 e nº002/2015, referentes a seleção de pessoal em atendimento a demanda de implantação do Convênio N 797559/2013 - Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Niterói, a comparecer para Capacitação Pedagógica nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, das 08h às 18h, no Auditório do Bloco "O" localizado no Campos Gragoatá da UFF Universidade Federal Fluminense.

CONVOCAR: Fabrício Berenger da Silva para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 27 de julho de 2016 em vaga decorrente da anulação do contrato do Servidor Temporário: André Lopes Cunha.

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h.

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará desistência pública à vaga.

CONVOCAR: Alexsandra de Oliveira Santos para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 27 de julho de 2016 em vaga decorrente da rescisão do Termo de Compromisso de Estágio da estagiária: Barbara Gomes Pinto.

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h.

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará desistência pública à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Abono Permanência - Indeferido

20/1830/16

Abono Permanência - Deferido

20/1818/16

Insubordinação retroativa - Indeferido

20/1856/16

Aposentadoria - Indeferido

20/2108/16

Licença especial - Deferido

20/873/16 - de 01/10 até 29/12/2016

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº20/1859/16

Portaria nº118/2016

Edital de Citação

Citado: Luiz Cláudio da Silva dos Anjos, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº433.733-3.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso(a) no inciso XIII do art.195, da L nº531/85; **Prazo:** 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias;

Fundamentação legal: art.247 c/c artº241§.4º, da Lei nº531/85; **Vista dos autos:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº987, 5º andar (CAN);

Horário: 9:00horas às 16:30 horas.

Fixação de Proventos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO 04/2016

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 03/99, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DE OUTRO LADO NITEROI PARK LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, por meio de delegação prevista no Decreto nº 11.425/2013, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia Niterói — Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001, e do outro lado a empresa NITEROI PARK LTDA, com sede na Rua Alexandre Moura, nº 2ª, São Domingos, Centro - Niterói - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.248/0001-56, neste ato representada, na forma da procuração em anexo, pela Sr.^a FERNANDA PHILIGRET BAPTISTA KRYKHTINE, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 109.031, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 078.959 867-16, e pela Sra. FERNANDA VIEIRA LEITE GOMES, brasileira, casada, analista financeira, portadora da Carteira de identidade nº 23.771.585-9, inscrita no CPF sob o nº 127.325.997-19, doravante denominada CONCESSIONARIA, as partes resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 03/99, tendo por objeto a CONCESSÃO DE USO, com IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS das áreas de domínio útil do Município de Niterói, destinadas à construção, implantação e operação de garagens subterrâneas e de superfície, bem como exploração de vagas na superfície para estacionamento de veículo de passeio, oriundo do Edital de Concorrência Pública nº 06/98, mediante cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de incrementar os métodos de controle e aferição de qualidade e receitas decorrentes da ordenação do espaço público referente a estacionamentos públicos, pela implementação de novas tecnologias de cobrança e controle;

Considerando a necessidade de se promover o uso de meios de transporte sustentáveis, a fim de incrementar o manejo viário de Niterói;

Considerando que o fomento ao uso de bicicletas e veículos afins é fator de modernização do tráfego urbano;

Considerando a necessidade de promover a integração entre os diversos meios de transporte, público e privado, pela criação de meios que facilitem a interação entre tais veículos, pelo que se faz necessária a implantação de um bicicletário próximo à estação das barcas;

Considerando as questões viárias do novo planejamento urbanístico em andamento no Município e a necessidade de utilização, para o escopo dessa política pública, de área açambarcada no contrato em tela e referenciada no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - ICN nº 40/2011, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Handwritten signature and stamp:
KRYKHTINE
FERNANDA VIEIRA LEITE GOMES
MTC

Considerando a necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão ora aditado, com fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o referido contrato, com base em Cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por primeiro objeto a readequação do Contrato nº 03/99, alterando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do referido Contrato de Concessão, especificamente quanto ao item 2 e acrescentando o item 12 ao mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O item 2 do Parágrafo Primeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 – Expansão da Garagem de Superfície e Subterrânea do Valonguinho, totalizando-a para no mínimo 500 (quinhentas vagas) interligando o atual estacionamento do Valonguinho (previsto no termo de re-ratificação) com o terreno de superfície existente ao lado da Estação Araribóia, em área contínua à Praça Araribóia, **definida a área destinada à expansão e ao bicicletário no Anexo I ao presente contrato** conforme mapa e processo administrativo nº 080/001198/2016, sendo certa a construção de um novo acesso ao atual estacionamento subterrâneo, pela avenida Visconde do Rio Branco, com início da construção em até 24 meses, a contar da implantação total das vagas de superfície rotativas citadas nos itens 7 a 12 da presente cláusula, bem como, após a incorporação do terreno, por decisão administrativa, ao presente contrato.”

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Concessão, o Município providencia a compensação do espaço destinado ao bicicletário no item 2 do Cláusula Primeira com a inclusão do item 12 na Cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“12 – Cessão de uso do Imóvel, situado na rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta cidade, entregue à responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, pelo Decreto 11.620/2014, para uso da Concessionária.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

O segundo objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 03/99, tem como escopo, acrescentar a alínea "d" a cláusula sétima do referido Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) – A CONTRATADA obriga-se, quando possível, a acrescer ao sistema manual de cobrança, meios tecnológicos de automação disponíveis no estado da arte para fins de incremento do controle e cobrança das tarifas dos usuários, incluindo-se nessas tecnologias – mas não limitados a – o uso de parquímetros, sensores de “tags” veiculares de cobrança, aplicativos de controle informatizado via celulares ou aparelhos afins, dentre outros.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no veículo de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até

[Handwritten signatures and initials]

0 (vinte) desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 03/1999, do Termo de Re-Ratificação de 05/02/2003, de seu Aditivo s/nº de 27/11/2012, do Segundo Termo Aditivo assinado em 30/10/2013 que em cumprimento ao Decreto 11.425/2013 passou a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos — SECONSER a figurar como gestora no lugar da EMUSA, e do Terceiro Termo Aditivo (Termo 003/2015), assinado em 2/2/2015, não alterando as demais cláusulas e condições do contrato de concessão.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que valerão em conjunto ou separadamente para os mesmos efeitos em direito admitidos, na presença das testemunhas que também assinam. Niterói, 05 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE NITERÓI

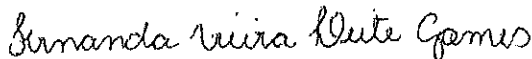


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

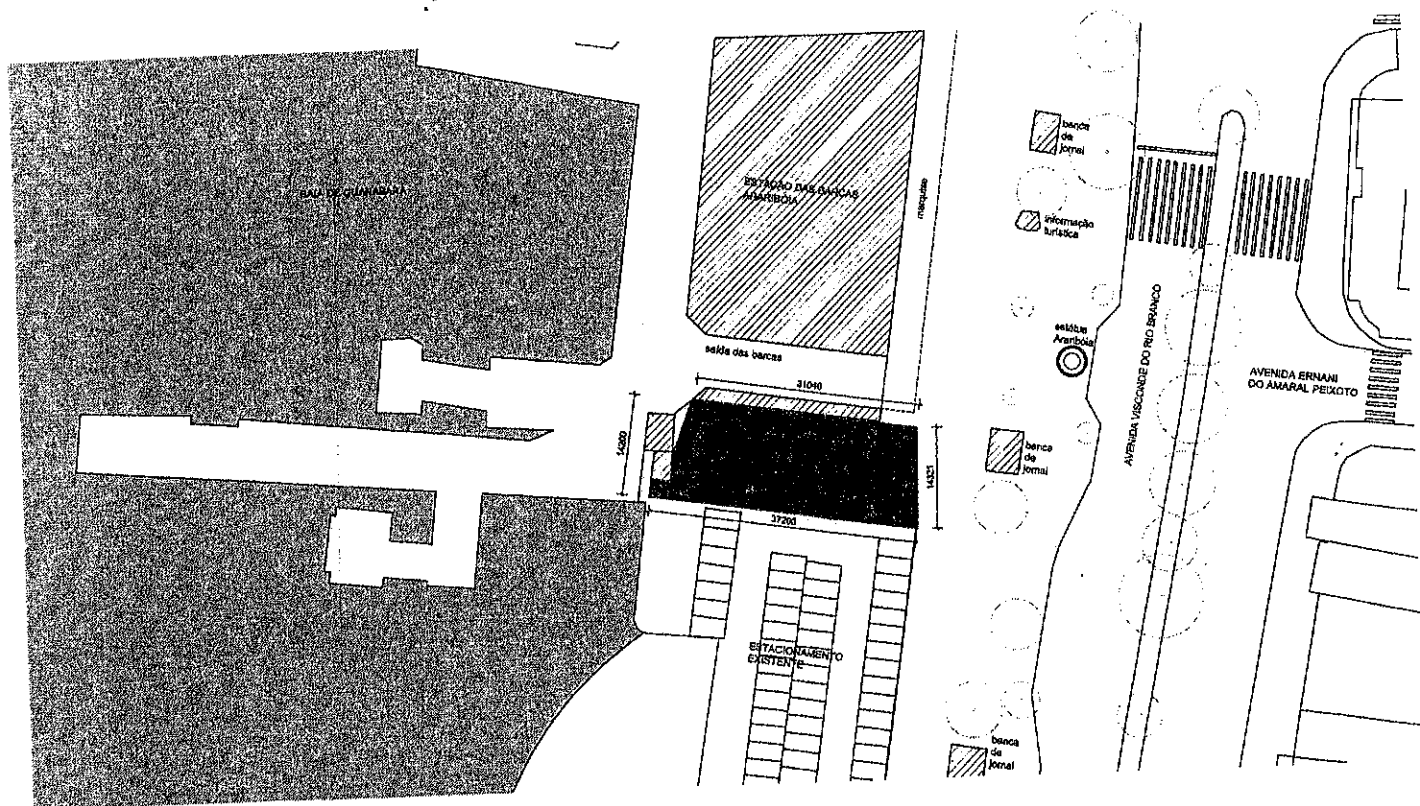
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER



FERNANDA PHILIGRET BAPTISTA KRYKHTINE
Representante Legal da Empresa NITERÓI PARK LTDA



FERNANDA VIEIRA LEITE GOMES
Representante Legal da Empresa NITERÓI PARK LTDA



Projeto BICICLETÁRIO PRAÇA ARARIBÓIA
 Endereço Praça Araribóia s/n, Centro, Niterói
 Descrição Planta de situação
 Fase Projeto executivo

Escala 1:500
 Formato A3
 Prancha 001

Data 13-08-2016
 Rev. 1 --
 2 --
 3 --

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DO Nº 12367/2016

FEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 319/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.752.060,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12367/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSAÇÃO CANCELADO
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33903900	100	3.500,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903900	100	29.520,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903900	100	59.040,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903900	203	600.000,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903900	100	60.000,00		
2400 - EFM	28.946.0900.0932	33903900	110	2.000.000,00		
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33903900	100	3.500,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	31901100	100	88.580,00		
1051 - EMUSA	16.451.0001.2725	44905100	203	500.000,00		
1100 - GAB VP	04.121.0001.2607	44903900	100	60.000,00		
SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DO FUNDO DE MOBILIDADE			110		2.000.000,00	
TOTAL GERAL					2.752.060,00	2.752.060,00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 110 - RECURSOS DO FUNDO DE MOBILIDADE

FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DECRETO Nº 12366/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990 e os preceitos do artigo 33 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985.

Art. 1º - Ficam promovidos, a contar de 28 de outubro de 2015, por antiguidade e merecimento, para o cargo de Procurador de 2ª Categoria, os Procuradores de 3ª Categoria, constantes no anexo único.

Art. 2º - a Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas complementares, referentes ao apostilamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JULHO DE 2016.

Jo Neves - Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12366/2016 PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

MATRICULA	NOME
12399478	RAPHAEL DIÓGENES SERAFIM VIEIRA
12399492	SILVIA LIMA PIRES
12399584	PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER
12399713	FERNANDA DE OLIVEIRA VALLE DOS SANTOS
12399652	RENAN PONTES DE MOURA
12399720	EDUARDO FARIA FERNANDES

PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

MATRICULA	NOME
12399645	FRANCISCO MIGUEL SOARES
12399676	MICHELL NUNES MIDLEJ MARON
12399744	NINA CELANO JANSEN FERREIRA
12399677	ANDREA CARLA CINTRA ARAUJO GUEDES BARBOSA
12399560	ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA

DECRETO Nº 12369/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 93, combinado com o art. 66, incisos VI e XXVIII, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c artigo 1º, inciso II e § 2º e artigo 2º, caput, todos da Lei Municipal nº 925/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do bem público de uso especial consistente no imóvel municipal situado na Rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta Cidade, imóvel este posto sob responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER pelo Decreto 11.620/2014, ficando destinado ao uso pela Concessionária Niterói Park LTDA, como esta reputar necessário, na prestação do serviço concedido pelo Contrato nº 03/1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portaria

Port. Nº 1147/2016 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 20/07/2016, LUCAS FERREIRA ALMEIDA DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

Port. Nº 1148/2016 - Considera nomeado, a contar de 21/07/2016, GERALDO ROBERTO LOPES NEVES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Leandro Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1149/2016 - Considera exonerada, a contar de 21/07/2016, CAROLINA LEANDRO RODRIGUES do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1150/2016 - Considera nomeada, a contar de 21/07/2016, CAROLINA LEANDRO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Claudonor Carvalho Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1151/2016 - Considera nomeado, a contar de 25/07/2016, LUIZ CESAR DE OLIVEIRA FREITAS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12366/2016.

GABINETE DO VICE - PREFEITO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 012/2016

CONSIDERANDO QUE: (I) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; (II) A PUBLICAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM MOMENTO OPORTUNO, E (III) A NECESSIDADE DE TORNAR PÚBLICO O QUE SE SEGUE:

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR - SQC (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO

CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e Empresa Ecologus Engenharia Consultiva Ltda; **OBJETO:** Confissão de dívida que entre si fazem, de um lado o Município de Niterói através do Gabinete do Vice-Prefeito e do outro lado a empresa Ecologus Engenharia Consultiva Ltda por serviços prestados através do contrato nº 002/2015. **VALOR:** R\$ 62.198,56 (sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), processo de pagamento nº 270000054/2016. Programa de Trabalho nº 11.01.15.451.00012604 Natureza de Despesa nº 344903900, Fonte 101 e nota de empenho nº 1.111 de 19/05/16; **BASE LEGAL:** Leis 8.666/93 e 4.320/64; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2016.

SECRETARIA EXECUTIVA CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os aprovados nos PSS nº001/2014 e nº002/2015, referentes a seleção de pessoal em atendimento a demanda de implantação do Convênio 797559/2013 - Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), firmado entre Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Niterói, a comparecer para Capacitação Pedagógica nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, das 08h às 18h, no Auditório do Bloco "O" localizado no Campos Gragoatá da UFF Universidade Federal Fluminense.

CONVOCAR: Fabrício Berenger da Silva para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 27 de julho de 2016 em vaga decorrente da anulação do contrato do Servidor Temporário: André Lopes Cunha.

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h.

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará desistência pública à vaga.

CONVOCAR: Alexsandra de Oliveira Santos para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 27 de julho de 2016 em vaga decorrente da rescisão c/ Termo de Compromisso de Estágio da estagiária: Barbara Gomes Pinto.

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h.

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará desistência pública à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Abono Permanência- Indeferido

20/1830/16

Abono Permanência- Deferido

20/1818/16

Insalubridade retroativa- Indeferido

20/1856/16

Aposentadoria- Indeferido

20/2106/16

Licença especial- Deferido

20/973/16- de 01/10 até 29/12/2016

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº20/1858/16

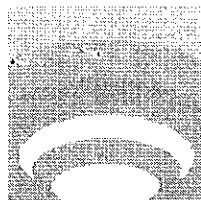
Portaria nº118/2016

Edital de Citação

Citado: Luiz Cláudio da Silva dos Anjos, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº433.733-3.

Assunto: apresentar defesa por estar Incurso(a) no inciso XIII do art. 195, da L nº531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias úteis de que ausência de manifestação implicará Revella e seus efeitos Fundamentação legal: art.247 c/c artº241§ 4º, da Lei nº531/85; Vista dos autos sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº987, 5º andar (CAN); Horário: 9:00horas às 16:30 horas.

Fixação de Proventos



NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI- PNA

CONTRA CAPA